



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2005.

CONDADO - PB., Em 07 de outubro de 2005.

Nº 268/2005.

Lei nº 268/2005.

Condado – PB, em 07 de outubro de 2005.

Modifica quantitativo de vagas constantes nas diversas leis do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo de vagas abertos pela Lei Municipal 226/2001, que modificou a Lei 152/A/95, será alterado no tocante aos cargos que seguem cujas vagas constarão do quadro a seguir incluso constando a nomenclatura do cargo e o número de vagas:

Cargo	Nº de vagas
Auxiliar de serviços gerais	70 vagas
Operador de equipamento rodoviário	04 vagas
Técnico em enfermagem	10 vagas

I – Os demais cargos permanecerão com o número de vagas constantes da legislação citada no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica a Lei 191/98, no tocante ao cargo de professor "B" quanto ao número de vagas que a partir da vigência desta lei será de 25 vagas, quanto ao orientador educacional passará a ser de 03 vagas e supervisor escolar passará a ser de 05 vagas.

Art. 3º - O cargo de coordenador de epidemiologia passa, o seu ocupante, a ser remunerado com vencimentos de R\$ 480,00, pelo que fica modificada a Lei 224/2001.

Art. 4º - Ficam criados os cargos constantes do quadro seguinte, onde constará o nome do cargo, o número de vagas, os vencimentos e as funções:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2005.

CONDADO - PB., Em 07 de outubro de 2005.

Nº 268/2005.

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	FUNÇÃO
Fisioterapeuta	02	R\$ 850,00	Realizar atividade de fisioterapia.
Agente de vigilância epidemiológica	07	R\$ 300,00	Realizar atividades de vigilância epidemiológica
Agente comunitário de saúde	20	R\$ 300,00	Acompanhamento familiar nas questões de saúde
Professor	40	R\$ 300,00	Ministrar aulas

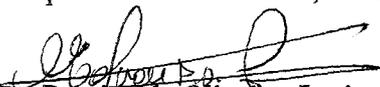
Art. 5º - Fica criado o cargo de confiança de Diretor Administrativo, com 01 vaga e vencimento de R\$ 300,00, que deverá realizar a direção dos serviços administrativos da Secretaria de Administração.

Art. 6º - Fica criado o cargo em comissão de Coordenador do Programa Bolsa Família com vencimentos de R\$ 370,00 e deverá coordenar o Programa mencionado em toda sua extensão, inclusive elaborar plano de trabalho e cobrar cumprimentos de metas de sua equipe de trabalho.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado - PB, em 07 de outubro de 2005.

  
**Edvan Pereira de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal